



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5261/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5249/2015

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na ementa do artigo 1º da Lei Municipal 5249/2013, o artigo 23, ficando com a seguinte redação:

“Altera-se o parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei Municipal 5213/2015”.

Art. 2º - Permanecem inalterado os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 5249/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp.pela Sec.Munic.de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 04/08/2015.livro 36.

